PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05727/06

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 25/05/2006
Classif.: REMUNERAÇÃO
Ementa:

Estabelece o piso remuneratório dos servidores ativos e inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal adota como piso remuneratório o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para os servidores ativos e inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal do Natal.
Parágrafo Único - O piso remuneratório de que trata o **caput** deste artigo, será complementado na forma de abono.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei correm à conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio do corrente ano.

Sala das Sessões, em Natal, 24 de abril de 2006.

Rogério Marinho - Presidente
Sargento Siqueira - Primeiro Secretário
Edivan Martins - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 26/05/2006